Edição nº 1385

9 de outubro de 2.026

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1385 Páginas 7

Guaratuba, 9 de outubro de 2.026

TANIA MALINOSKI: 55334270906

Assinado de forma digital por TANIA MALINOSKI:55334270906
Dados: 2026.10.09 16:49:41 -03'00'

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.235
Data: 9 de outubro de 2.026.
Súmula: "Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral (COIN-GM), nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007."
A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral – COIN-GM, aprovada em assembleia ordinária em 27 de abril de 2026 e publicada no Diário Oficial do Estado em data de 27 de maio de 2026, documento este que faz parte integrante da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito
PLE nº 1727/26
Of. Nº 71/26 CMG

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 28.031
Data: 9 de outubro de 2.026
Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 28 de outubro de 2.026, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente, no dia 28 de outubro de 2.026, por ocasião do Dia do Servidor Público.
Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito, Departamentos de Fiscalização, Abrigo Institucional - Casa da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação cumprirá expediente normal tendo em vista o cumprimento de agenda do calendário escolar.
Art. 3º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.032
Data: 9 de outubro de 2.026
Súmula: Exonera, a pedido, Luciane Grassmann, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo de nº 38647/26, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Luciane Grassmann, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.033
Data: 9 de outubro de 2.026
Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação de Procurador Municipal, objeto do Edital de Concurso Público nº 002/2022.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no processo administrativo sob nº 33377/26, oriundo da Procuradoria – Geral do Município de Guaratuba, as disposições dos itens 2.2 e 2.3 do Edital de Concurso Público 002/2022 a existência de vaga no QGPE, no cargo de Procurador Municipal conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, a necessidade de pessoal e a adequação orçamentária e financeira, DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Procurador Geral, definidas no Edital do Concurso Público nº 002/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 002/22	Nº de vagas solicitadas no processo administrativo 33377/26	Total
Procurador Municipal	1 CR	1	2

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.034
Data: 9 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia, Edson Carlos de Lima, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), Edson Carlos de Lima, CPF nº 038.966.139-28, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.035
Data: 9 de outubro de 2.026
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas, em suas áreas de atuação, aos servidores conforme segue:
Janice Márcia dos Santos Nadal - 30% (trinta por cento)
Elizete de Almeida Santos - 40% (quarenta por cento)
Marinês Clarinda de Souza 40% - (quarenta por cento)
Juliana Paitch - 40% (quarenta por cento)
Drielle Pereira Hohl Caron - 40% (quarenta por cento)
Jeanne Moraes de Lacerda - 40% (quarenta por cento)
Hemmerson Veiga de Lacerda - 40% (quarenta por cento)
Marcio José França - 50% (cinquenta por cento)
Nelci Aparecida Rocha – 60% (sessenta por cento)
Odivanil Fernandes dos Santos - 70% (setenta por cento)
Luciana Maciel Teixeira - 100% (cem por cento)
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.036
Data: 9 de outubro de 2.026
Súmula: Exonera, Edilene de Fátima Santos Starke, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o oficio nº 590/26 - SME e processo administrativo de nº 38523/26, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), Edilene de Fátima Santos Starke, do cargo de Chefe de Assessoria Tecnica, Símbolo CC-04.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.037
Data: 9 de outubro de 2.026
Súmula: Exonera, Juarez Serafim Temóteo, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), Juarez Serafim Temóteo, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.038
Data: 9 de outubro de 2.026
Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Juarez Serafim Temoteo.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo de n. º 72/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a partir do dia 5 de outubro de 2.026, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Juarez Serafim Temoteo, matrícula funcional n.º 47341, ocupante do cargo de operário, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 2.273,66 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar nº 15/2023.
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5° da legislação Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.039
Data: 9 de outubro de 2.026
Súmula: Revoga, integralmente, gratificação salarial por encargos especiais, bem como as atribuições específicas concedidas à servidores.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica revogada, integralmente, a gratificação salarial por encargos especiais bem como as atribuições especificas, aos servidores abaixo descritos:
Bruna Yamaguchi
Itamar dos Santos
Claudiane Fagundes Henrique
Dilma Batista Souza
Gesiane Fusiki Kruger
Katia Miranda Ribeiro Tosin
Mariana Antônia de Oliveira Sales
Alessandra do Rocio Camilo Nasato
Roseli Camargo da Silva
Rosângela Aparecida Leão
Ângela Cristina de Souza Silva
Renata Oliveira Vieira
Rozimar Fernandes
Lucia da Silva
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.040
Data: 9 de outubro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal 1921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), Juarez Serafim Temóteo, CPF/MF nº 503.400.779-72, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 6 de outubro de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.041
Data: 9 de outubro de 2.026
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e tendo em vista o oficio nº 591/26 - SME e contido no protocolado sob nº 38832/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, aos servidores abaixo relacionados:
Edilene de Fátima Santos Starke, matrícula funcional nº 15481-1 (Responsável pela Documentação Escolar, SERE, LRCOM e Secretaria das Escolas Rurais na Secretaria Municipal da Educação - Sede), percentual de gratificação de 80% (oitenta por centos) sobre seu vencimento base;
Suhelen Regina de Moura, matrícula funcional nº 21837-1(Responsável pelo Departamento Central de vagas na Secretaria Municipal da Educação – sede), percentual de gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base.).
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.042
Data: 9 de outubro de 2.026
Súmula: Revoga, integralmente, gratificação salarial por encargos especiais, bem como as atribuições concedidas à servidores.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Oficio 0599/26 SME, processo administrativo de nº 38840/26, DECRETA:
Art. 1º Fica revogada, integralmente, a gratificação salarial por encargos especiais bem como as atribuições específicas mencionadas através do Decreto Municipal nº 27660/26, ao servidor(a) Marilene Motta Barbosa.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.506
Data: 9 de outubro de 2.026.
Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio nº 0588/26 - SME, e o contido no processo administrativo de nº 38573/26, RESOLVE:
Art. 1º Recompor a Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, passando a ser constituída pelos seguintes servidores:
Representantes da Secretaria Municipal da Administração:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
6551-1	Cristiane da Silva Pitanga	Técnico Administrativo	Titular
5598-1	Herbert Begalke Junior	Técnico Administrativo	Suplente

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
1991-1	Ademir Batista Caetano Junior	Técnico Administrativo	Titular
1992-1	Adriel Herrero Moreira	Técnico Administrativo	Suplente
21326-1	Dirlene do Rocio Cunha	Professor Docente	Titular - Secretária
21968-1	Noélia Lima D'Eça Sobrinha	Professor Docente	Suplente
22499-1	Fernanda Maschio Salvador Siqueira	Professor Docente	Titular - Presidente
21731-1	Fernanda Maria Luciano Silva	Professor Docente	Suplente
22507-1	Maria Aparecida Veiga	Professor Suporte Pedagógico	Titular – Vice Presidente
5531-1	Nágila Sófia Moritz	Professor Docente	Suplente

Representantes das Escolas Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
22264-1	Queila Patrícia Cabral Pedroso	Professor Docente	Titular
21963-1	Juliane Alves da Silva Moura	Professor Docente	Suplente
21695-1	Daniela Cristine Basso Corrêa	Professor Docente	Titular
21248-1	Rosangela Maria Simão Valezi	Professor Docente	Suplente

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
22012-1	Silmara Cristine Temóteo Travassos	Professor Docente	Titular

4998-1	Priscila dos Santos Zirbell	Professor Suporte Pedagógico	Suplente
22150-1	Indianara Leandro Steffen	Professor Docente	Titular
21756-1	Paola da Rosa	Professor Docente	Suplente

Representantes da Procuradoria Geral:

Matrícula	Nome	Cargo	OBS.
15245-1	Thais Gracielle de Albuquerque Santos	Técnico Administrativo	Titular
16188-1	Lueni Vanessa Vacelkoski	Chefe de Assessoria Técnica	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2.026, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 16.452/26.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.026.
Mauricio Lense
Prefeito

PORTARIA Nº 16.507
Data: 9 de outubro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Cassia Elisete Kasczeszen
Matricula funcional nº 76721
Período: 22/09/26 a 01/10/26
Adriana Regina Chiaretto
Matrícula funcional nº 151991
Período: 29/09/26 a 03/10/26
Perla Cruz Mafra Maciel
Matrícula funcional nº 222841
Período: 21/09/26 a 25/09/26
Marilene de Almeida
Matrícula funcional nº 48911
Período: 06/10/26 a 09/10/26
Lucas de Alvarenga Leite
Matricula funcional nº 68391
Período: 31/12/23 a 27/01/24
Lucas de Alvarenga Leite
Matricula funcional nº 68391
Período: 30/01/24 a 29/03/24
Lucas de Alvarenga Leite
Matricula funcional nº 68391
Período: 01/04/24 a 30/05/24
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.508
Data: 9 de outubro de 2.026.
Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária à servidora Cristiane Carvalho Alexandra.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, , e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da Republica, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais e sociais, contido no processo administrativo de nº 18249/26, RESOLVE:
Art. 1° Conceder pelo prazo de 06 (seis meses) com início em 20 de agosto de 2.026 e término em 15 de fevereiro de 2.027, à servidora Cristiane Carvalho Alexandra, matricula funcional nº 32231, ocupante do cargo de Auxiliar da Educação Infantil, redução temporária de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária semanal, conforme processo administrativo de nº 18249/26 e o contido no art. 20 do Decreto Municipal 24.015/21.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Educação, onde está lotada e a Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam incumbidas de trimestralmente realizarem laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, de modo que, no momento em que não mais seja indispensável sua assistência direta ao filho, possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.509
Data: 9 de outubro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Jaqueline da Silva
Matricula funcional nº 216811 e nº 216691
Período: 06/10/26 a 09/10/26
Porliane Vernek de Oliveira
Matrícula funcional nº 49351
Período: 06/10/26 a 10/10/26
Josimara Oliveira Pinto
Matrícula funcional nº 156161
Período: 02/10/26 a 09/10/26
Marlete Miranda
Matrícula funcional nº 15831
Período: 01/10/26 a 05/10/26
Jose Luiz Ferreira Galvão
Matricula funcional nº 54341
Período: 06/10/26 a 09/10/26
Indiara Frances de Souza
Matricula funcional nº 214341 e n° 221511
Período: 28/09/26 a 04/10/26
Simone do Carmo Xavier Vian
Matricula funcional nº 62281

Período: 29/09/26 a 28/10/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.510
Data: 9 de outubro de 2.026.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Maritsa Pereira Oliveira de Souza.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 37499/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora Maritsa Pereira Oliveira de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Educação Infantil, matricula funcional nº 75941, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 30 de setembro de 2.026 a 06 de outubro de 2.026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.511
Data: 9 de outubro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Ana Marta Kratz
Matricula funcional nº 37301
Período: 01/10/26 a 07/10/26
Sabrina de Almeida Kufner Caetano
Matrícula funcional nº 76481 e nº 151111
Período: 06/10/26 a 09/10/26
Anna Laura Saraiva de Gois
Matrícula funcional nº 156441
Período: 06/10/26 a 09/10/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.512
Data: 9 de outubro de 2.026.
Súmula: Dá cumprimento à suspensão cautelar do exercício de função pública em cumprimento a ordem judicial e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em face de cumprimento de ordem judicial, RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Ficam afastados do exercício de todas as atribuições de seus cargos, funções ou empregos públicos, em cumprimento à decisão judicial, os seguintes servidores do quadro geral do executivo: Q.C.S.O e S.G.R.S
Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º ficam à disposição da Unidade de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, sem exercício de qualquer atribuição, até ulterior deliberação do Juízo, inclusive quanto a eventual realocação em outra unidade administrativa.
Art. 3º O afastamento dá-se sem prejuízo do vencimento e das vantagens de caráter permanente, cessando, enquanto perdurar, o pagamento das gratificações que dependam do efetivo exercício de atividade em condições especiais.
Art. 5º O afastamento será registrado nos assentamentos funcionais e no controle de frequência como "afastamento por determinação judicial – art. 319, VI, do CPP".
Art. 6º Os efeitos desta Portaria perdurarão enquanto vigorar a medida cautelar, cessando com sua revogação ou com o trânsito em julgado da sentença, hipótese em que serão adotadas as providências relativas à perda do cargo, se mantida a condenação.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.513
Data: 9 de outubro de 2.026.
Súmula: Recompõe os membros da Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 27.276/26 e tendo em vista o oficio nº 3241/26 – SMS, contida no processo administrativo protocolado sob nº 38685/26, RESOLVE:
Art. 1º Recompor os membros da Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde que passa a ser formada com os seguintes servidores:
Diretor Geral
José Carlos Cordeiro dos Santos Junior
Coordenadores das Unidades de Saúde
Administrativo: Claudia Leite Cordeiro
Assistência Farmacêutica: Janice Marcia dos Santos Nadal
Atenção Primária a Saúde: Aira Christine Perrout Chiquitto
CAPS: Anna Claudia Aimone Oliveira Guides
Centro de Especialidades: Michele Ionara Oliveira
Hospital Municipal: Patricia Danielle Wengzynski
Odontologia: Michele Cristina Souza de Amorim
Pronto Socorro Municipal: Luciana Maciel Teixeira
Regulação em Saúde: Willian Fernandes
SAMU: Odivanil Fernandes dos Santos
Serviço de Fisioterapia: Madeleine Luiza Ferreira Pivovarski
Vigilância em Saúde: Paulo Cezar Lourenço
Vigilância Ambiental: Paulo Cezar Lourenço
Vigilância Epidemiológica: Paulo Cezar Lourenço
Vigilância Sanitária: Paulo Cezar Lourenço
Assessoria Técnica
Assessoria de Indicadores, Monitoramento e Qualificação em Saude: Michele Cristina Souza de Amorim
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.026.
Mauricio Lense
Prefeito

PORTARIA Nº 16.514
Data: 9 de outubro de 2.026.
Súmula: Revoga a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Oficio nº 598/2026 – SME e processo administrativo de nº 38838/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias, conforme segue:
Elizete Carvalho Maciel – efeitos 13/10/26
EM Ver. Heinz Wittitz
Enediane Tobler Darga da Silva – efeitos 28/09/26
CMEI Raio de Sol
Flávia Regina da Silva – efeitos 13/10/26
CMEI Silmara farias de Souza
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 15/2026 – CMAS
SÚMULA: Aprova a indicação da Emenda Parlamentar Nº 202637050003 da autoria do Deputado Luciano Ducci com o Espelho da Programação nº 410960920260003 para CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE GUARATUBA – CASA BETANIA, no valor total de R$ 200.000,00 - Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais.
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1906 de 26/10/2021;
CONSIDERANDO,
- A Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 09/10/2026 com a ATA nº 12, na qual, foi apresentada toda a documentação referente a indicação de Emenda Parlamentar Nº 202637050003 com o Espelho da Programação para a CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE GUARATUBA – CASA BETANIA, Termo de Responsabilidade e Plano de Ação, no valor de R$200.000,00 para despesa de custeio.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar nº. Nº 202637050003 da autoria do Deputado Federal Luciano Ducci, com o Espelho da Programação para a CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE GUARATUBA – CASA BETANIA, nº. 410960920260003 , Termo de Responsabilidade e Plano de Ação, no valor total de R$ 200.000,00, para despesa GND 3 – Custeio.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Guaratuba, 09 de outubro de 2026.
Dirceu Diniz Bemfica Júnior
Presidente Interino do CMAS

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação
Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados
Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente
Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br